



PARANÁ

GOVERNO
DO ESTADO

SECRETARIA
DA SAÚDE

PROGRAMA SAÚDE NA HORA DAS USF

Curitiba, 04 de junho



UNIDADE DE SAÚDE

Atendimento até às 22h



DISQUE SAÚDE
136
Sistema Único de Saúde
www.saude.gov.br



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Programa Saúde na Hora

A Portaria nº 930 de 15 de maio de 2019 → institui o “Programa Saúde na Hora” e dispõe sobre o horário estendido de funcionamento das Unidades de Saúde da Família e altera a Política Nacional de Atenção Básica.

Programa Saúde na Hora

TODOS os municípios que se enquadram nos critérios definidos pela portaria podem solicitar a adesão ao programa.

A adesão dos municípios tem caráter voluntário e ocorrerá mediante anuência do Termo de Compromisso.

Requisitos para adesão

- **UBS cadastrada no SCNES** para o trabalho das equipes de Saúde;
- **O quantitativo de equipes de Saúde exigido para o formato de funcionamento almejado**, conforme o disposto no art. 3º desta Portaria, cadastrado no SCNES;
- Cumprir os **requisitos de horário de funcionamento, equipes de Saúde e carga horária**;
- Possuir **Gerente de Atenção Básica**, em conformidade com o estabelecido na PNAB e com os requisitos previstos no art. 85-B da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 2017;
- Utilizar **Prontuário Eletrônico** que atenda ao modelo de informação definido pelo Ministério da Saúde, preferencialmente o e-SUS-AB/PEC;
- Identificar a UBS com a **identidade visual do Programa "Saúde na Hora"**, conforme manual instrutivo.

Requisitos para adesão ao novo horário



Abrir na hora do almoço



Abrir à noite e, se quiser, aos finais de semana



Possuir Gerente de USF



Manter atualizado Prontuário Eletrônico



Possuir infraestrutura adequada para comportar as equipes

Ampliar oferta de serviços disponíveis à população



**Acolhimento
com
classificação de
risco**



**Entrega de
medicamentos nas
USF 75h**
opcional para 60h



**Consultas
médicas e de
enfermagem
nos 3 turnos**



**Consultas de
Pré-Natal**



**Oferta de
vacinação**



**Coleta de exames
laboratoriais nas
USF 75h**
opcional para 60h



**Rastreamento:
recém-nascidos,
gestação, ISTs,
etc**



**Pequenos
procedimentos:
injetáveis, curativos,
pequenas cirurgias,
sutura, etc**

USF receberá incentivo em parcela única para iniciar funcionamento em horário ampliado

**USF 60 horas
sem saúde bucal**

3 eq. Saúde da Família

R\$ 22,8 mil

**USF 60 horas
com saúde bucal**

3 eq. Saúde da Família + 2 eq. Saúde Bucal

R\$ 31,7 mil

**USF 75 horas
com saúde bucal**

6 eq. Saúde da Família + 3 eq. Saúde Bucal

R\$ 60 mil

USF receberá incentivo de custeio mensal

**USF 60 horas
sem saúde bucal**

3 eq. Saúde da Família

**USF 60 horas
com saúde bucal**

3 eq. Saúde da Família + 2 eq. Saúde Bucal

**USF 75 horas
com saúde bucal**

6 eq. Saúde da Família + 3 eq. Saúde Bucal

**R\$ 10.695 mil por
equipe de ESF**

**R\$ 4.470 mil por
equipe de ESB**

USF COM HORÁRIO EXPANDIDO SERÃO IDENTIFICADAS

Unidades serão caracterizadas com placa, totem na calçada, cartaz na sala de espera com orientações de horário e telefone da Ouvidoria



Como solicitar adesão ao programa

- 1º PASSO** - Acessar o sistema de adesão: egestorab.saude.gov.br;
- 2º PASSO** - Fazer o login através do CNPJ e senha do Fundo Municipal de Saúde (FMS);
- 3º PASSO** - Selecionar a UBS, o formato de funcionamento desejado, e as equipes que participarão do programa;
- 4º PASSO** - Ler e concordar com o Termo de Compromisso. O Termo de Compromisso representa a concordância e responsabilidades dos gestores quanto ao pleito, tendo fé pública;
- 5º PASSO** - Após a publicação de portaria, a gestão municipal terá até quatro competências do CNES subsequentes a essa publicação, para atender as condicionalidades estabelecidas na normativa que instituiu o programa, sob pena de cancelamento de adesão, por meio de portaria.

Como solicitar adesão ao programa

PARA INTENÇÃO DE ADESÃO AO PROGRAMA SAÚDE NA HORA

Quando a UBS possuir quantidade de equipes inferior ao parâmetro mínimo do formato de funcionamento escolhido o gestor municipal poderá:

- I. Indicar intenção de adesão no sistema;
- II. Anexar resolução CIB de credenciamento no sistema adesão no egestorab.saude.gov.br para sua priorização pelo Ministério da Saúde, (serão priorizadas as equipes já solicitadas para credenciamento ao MS);
- III. Cadastrar a nova equipe no CNES após publicação de Portaria de credenciamento;
- IV. Selecionar a nova equipe no sistema de adesão;
- V. Ler e concordar com o Termo de Compromisso para concluir a adesão.

Como solicitar adesão ao programa

PARA SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA

- I. Esta funcionalidade está disponível apenas para a habilitação de gerentes que atuarão nas UBS participantes do Programa Saúde na Hora;
- II. O gestor deverá anexar a Resolução CIB de habilitação do Gerente de Atenção Básica no sistema após leitura e aceite do Termo de Compromisso e conclusão da adesão ao Programa Saúde na Hora;
- III. Para os demais casos de solicitação de habilitação de gerentes mantém-se conforme descrito na Política Nacional de Atenção Básica.

Como solicitar adesão ao programa

FLUXO PARA DELIBERAÇÃO DA CIB ESTADUAL DE GERENTE DE UBS QUE ATUARÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA

- I. Ofício do Gestor solicitando o credenciamento do gerente de UBS;
- II. Aprovação do Conselho Municipal de Saúde do número de gerente de UBS a ser credenciado;
- III. Após o recebimento da documentação descrita no item I e II, a Regional de Saúde deverá abrir um protocolo digital e encaminhar ao Departamento de Atenção Primária da SESA, para os trâmites necessários.

Maiores informações sobre o Programa Saúde na Hora estão disponíveis no site do Ministério da Saúde no link:
<http://aps.saude.gov.br/ape/saudehora>



PARANÁ

GOVERNO
DO ESTADO

SECRETARIA
DA SAÚDE

Obrigada!